

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA REFERENTE AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA) A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA ENTRE A PREFEITURA DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ nº. 08.003.823/0001-82, Inscrição Estadual sob o nº 077.161.688 com sede à Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 2501 Z, Brotas, Salvador-BA, neste ato representada pelo Sr (a) Flávio Mendes Oliveira, brasileiro, solteiro, CPF nº 990.506.335-87, RG nº 0752435124-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, 199, Edifício IKE D, Apt 501, Imbuí, Salvador-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato 151/2017 do Pregão Presencial nº 021/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Art. 12 do Decreto 7892/93 e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ele indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que o segundo Termo aditivo que prorroga o prazo do contrato foi celebrado em 03 de abril de 2019, para um período de 01(um) ano, esgotando-se em 02 de abril de 2020.

RESOLVEM celebrar entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato 151/2017 do Pregão Presencial nº 021/2017 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria referente ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça-BA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 03/04/2020, passando o contrato a vigor até o dia 02/04/2021.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos remanescentes, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 30 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia